

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – FAX 3267-8815

DECRETO Nº 1.901/2009

de 16 de Junho de 2009.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente”.

MARCELO SOARES DA SILVA, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e especialmente o disposto no Inciso I do Art. 4º da Lei nº 1.452, de 12 de Dezembro de 2008.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento municipal vigente um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 97.000,00 (Noventa e Sete Mil Reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

02.01.00	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS	
02.01.01	GABINETE DO PREFEITO	
04.122002.2002	Manutenção do Gabinete e Dependências	
3.1.90.13	Obrigações Patronais (Ficha 9)	10.000,00
02.02.00	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
02.02.01	SETOR DE PESSOAL E EXPEDIENTE	
04.1220004.2004	Manutenção de Pessoal e Expediente	
3.3.90.39	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 26)	20.000,00
02.04.00	DEPTO DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA	
02.04.05	EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS	
27.8110015.2012	Manutenção da Educação Física e Desportos	
3.3.90.39	Outros Servs. Terceiros-Pessoa Jurídica (Ficha 98)	5.000,00
02.04.06	ENSINO MÉDIO	
12.3620016.2024	MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO	
3.3.90.36	Outros Servs. Terceiros-Pessoa Física (Ficha 105)	30.000,00
02.05.00	DEPTO. DE OBRAS E URBANISMO	
02.05.01	SETOR DE OBRAS	
15.4510017.2013	Manutenção Setor Obras e Conservação	
3.3.90.36	Outros Servs.Terceiros–Pessoa Física (Ficha 118)	2.000,00
02.05.02	SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA	
15.4520020.2014	Manutenção da Limpeza Pública	
3.3.90.39	Outros Servs. Terceiros-Pessoa Jurídica (Ficha 128)	10.000,00
02.08.00	DEPTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
02.08.01	SETOR DE ESTRADAS	
26.7820029.2020	Manutenção do Setor de Estradas	
3.3.90.39	Outros Servs. Terceiros–Pessoa Jurídica (Ficha 176)	20.000,00
	TOTAL	97.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – FAX 3267-8815

(Decreto nº 1.901/09 – fls. 02)

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução do presente decreto, serão cobertas com excesso de arrecadação a verificar no corrente exercício, conforme Art. 43 da Lei 4.320/64, Parágrafo 1º, Inciso II.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 16 de Junho de 2009.

MARCELO SOARES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS
SECRET. ADMINISTRATIVO